

RESOLVE:
DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 / 24.01.1994, a servidora MARIA JOSÉ COSTA RIBEIRO, matrícula nº 57206147-1, Agente de controle de endemia, lotada no 4ºCentro Regional de Saúde /4ºCRS, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 22/10/2008 a 21/10/2011, no período de 03/03/2025 a 01/04/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo: 1160080

PORTARIA Nº. 09 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora do 4º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 252 /2024 - CCG de 31 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 35.701 de 01/02/2024.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 / 24.01.1994, a servidora MARIA JOSÉ COSTA RIBEIRO, matrícula nº 57206147-1, Agente de controle de endemia, lotada no 4ºCentro Regional de Saúde /4ºCRS, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 22/10/2014 a 21/10/2017, no período de 02/04/2025 a 31/05/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brígida Costa da Silva
DIRETORA DO 4º CRS – CAPANEMA

Protocolo: 1160081

PORTARIA Nº. 10 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora do 4º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 252 /2024 - CCG de 31 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 35.701 de 01/02/2024.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 / 24.01.1994, a servidora MARIA JOSÉ COSTA RIBEIRO, matrícula nº 57206147-1, Agente de controle de endemia, lotada no 4ºCentro Regional de Saúde /4ºCRS, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 22/10/2017 a 21/10/2020, no período de 01/06/2025 a 30/07/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brígida Costa da Silva
DIRETORA DO 4º CRS – CAPANEMA

Protocolo: 1160082

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL

TORNAR SEM EFEITO

O Diretor (a) do Centro Regional de Saúde, desta SESP, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.120/2023-CCG/24.03.2023. Decreto nº 13 de 7 fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.339- 27 de Março de 2023.

RESOLVE:
I - TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DA Resolução CIR/M3 nº 43, de 26 de dezembro de 2024, PUBLICADO NO DOE Nº36.104, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, PÁG. 23-24, PROTOCOLO Nº Protocolo: 1159342.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Diretor do 5º CRS/SESPA
Port. nº 1.120/2023-CCG de 24 de Março de 2023

Protocolo: 1160027

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução CIR/M3 nº 43, de 26 de dezembro de 2024

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;
- Considerando o Regimento Interno da CIR das competências Cap.III Art.3º inciso XXI - Analisar e deliberar sobre projetos ou demandas parlamentares referentes a implantação ou expansão de estabelecimentos ou serviços assistenciais de saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Considerando Portaria GM n. 1997 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6/17, para tratar da habilitação, da homologação e dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do SUS
- Considerando o Ofício nº 90/2024/GAB/SESMA, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de Castanhal/PA;
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde – CIR/SUS/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a proposta que tem como objeto uma Sala de Estabilização na Unidade de Saúde 24h Thelrras da Costa Cunha no município de Castanhal
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 26 de dezembro de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cybelly Tays Pinheiro da Silva Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 002/2023	Flávio dos Santos Garajau Vice-Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 003/2023
--	--

Protocolo: 1159996

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 6ª REGIONAL

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 14 DE AGOSTO DE 2024
A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
Considerando a Portaria SAS/MS Nº 1.535, de 25 de setembro de 2017, que redefine os Incentivos relacionados à Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, inclusive Sala de Estabilização, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a PORTARIA Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências.
Considerando a Portaria GM/MS Nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
Considerando a Portaria GM/MS Nº 4.811, de 4 de julho de 2024, que estabelece a gratuidade dos medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil para o tratamento de dislipidemia, rinite, doença de Parkinson, glaucoma;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Resolução CIB/PA Nº 58 de 27 de junho de 2016; e
Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as seguintes propostas do município de Cametá/PA: 1) Solicitação de Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas; 2) Solicitação de Unidade Móvel de Urgência para implantação do serviço de SAMU 192; 3) Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPSI; 4) Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPSad; 5) Programa Farmácia Popular do Brasil - PPPB; 6) Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 1; 7) Centro Especializado de Reabilitação - CER 2 Motivar (Física e Auditiva); 8) Habilitação para custeio de 02 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar Tipo 1, do Programa Melhor em Casa (PmeC); 9) Inclusão de Incentivo Financeiro para Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro (TEA) - Centro Especializado em Autismo de Cametá (CEAC); e 10) Repactuação de sorologia de gestante com o Laboratório Central/PA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Barcarena, 14 de agosto de 2024.
Cleidson José Souza da Silva
Presidente da CIR Tocantins
Wilson Moraes Nunes
Vice-Presidente da CIR Tocantins